



PREFEITURA DE **SOBRAL**

PORTARIA N°001/2026 - SEPLAG

**DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORES PARA EXERCEREM AS
FUNÇÕES DE GESTOR, FISCAL E
RESPECTIVOS SUPLENTE DO
CONTRATO QUE INDICA.**

O **SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral,

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor, Fiscal e respectivos suplentes do **Contrato nº 001/2026 – SEPLAG**, celebrado com a empresa **Hedelita Nogueira Vieira Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.779.242/0001-74, cujo objeto consiste na prestação de serviços de publicidade legal em jornais de grande circulação estadual, Diário Oficial do Estado do Ceará e Diário Oficial da União:

I – Gestor do Contrato: Carlos Leandro Ferreira Arrais;

II – Suplente do Gestor: Ana Paula Dutra Cedro;

III – Fiscal do Contrato: Maria da Conceição do Nascimento Sousa;

IV – Suplente do Fiscal: Samuel Oliveira Lira.



PREFEITURA DE SOBRAL

Art. 2º Compete ao Gestor do contrato o acompanhamento administrativo e financeiro da execução contratual, a adoção das providências necessárias à regular execução do ajuste, o controle dos prazos de vigência e a comunicação formal de ocorrências à autoridade competente.

Art. 3º Compete ao Fiscal do contrato, além das atribuições previstas na legislação aplicável:

- I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado;
- II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário;
- III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento;
- IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;
- VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
- XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado;
- XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;



PREFEITURA DE **SOBRAL**

XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações;

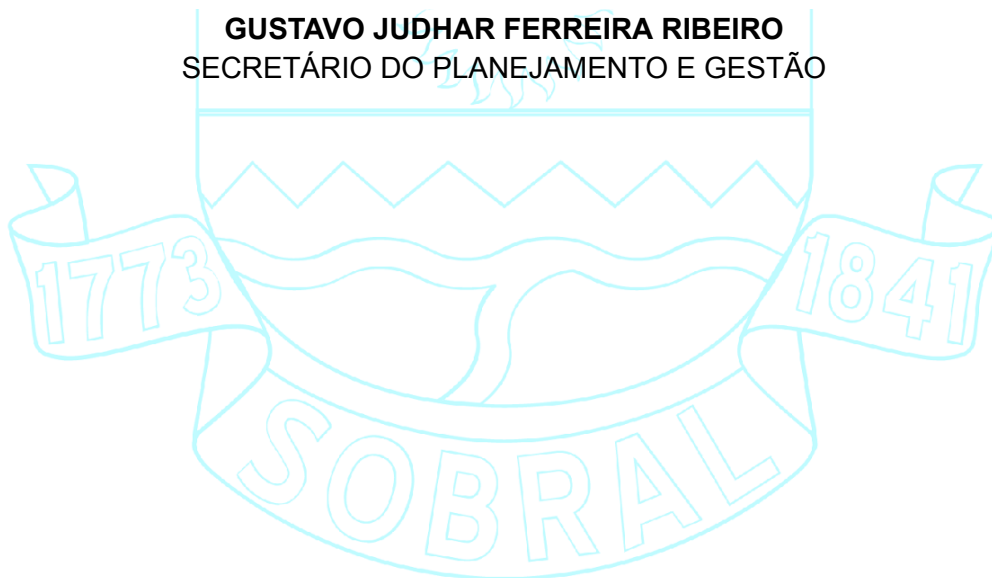
XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

Art. 4º Os suplentes atuarão automaticamente nas ausências e impedimentos dos titulares, assumindo integralmente suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, com data na assinatura eletrônica.

GUSTAVO JUDHAR FERREIRA RIBEIRO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO





PREFEITURA DE **SOBRAL**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 001/2026 – SEPLAG

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS E SUPLENTE DE FISCAIS DE CONTRATOS

CONTRATO	EMPRESA	GESTOR	SUPLENTE DO GESTOR	FISCAL	SUPLENTE DO FISCAL
001/2026	Hedelita Nogueira Vieira Ltda	Carlos Leandro Ferreira Arrais	Ana Paula Dutra Cedro	Maria da Conceição do Nascimento Sousa	Samuel Oliveira Lira

